



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA DE RONCADOR/PR

16ª LEGISLATURA 2025-2028

CNPJ: 78.184.355/0001-75



REQUERIMENTO Nº 003/2026

Ao Exmo. Senhor
AMADEU ELÍZIO SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Roncador/PR

Senhor Presidente,

Os vereadores **MARILZA DIAS ASSIS FERREIRA, IRENE KOZAK DO BONFIM E SEBASTIÃO APARECIDO DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, requerer que seja encaminhado ofício a Exma. Senhora **MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, Prefeita Municipal**, a seguinte solicitação:

“solicitando a inclusão das merendeiras e cozinheiras que trabalham nas escolas municipais no pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade.”

Essas profissionais desempenham um papel fundamental na alimentação saudável e segura dos alunos, mas muitas vezes são expostas a condições de trabalho insalubres e perigosas, como manipulação de alimentos, produtos químicos e equipamentos de cozinha, além de trabalhar em ambientes quentes e úmidos.

O adicional de periculosidade e/ou insalubridade é um direito previsto na legislação trabalhista e visa compensar os trabalhadores que estão expostos a condições de trabalho que podem afetar sua saúde e segurança.

A inclusão dessas profissionais no pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade seria uma medida justa e necessária para reconhecer o importante trabalho que elas desempenham e para garantir sua saúde e segurança no trabalho.

Nestes Termos
Pede deferimento.

Edifício Luciélin Cristina Rosa, Câmara Municipal de Roncador/PR.
Roncador, 19 de janeiro de 2026.


Marilza Dias Assis Ferreira
Vereadora


Irene Kozak do Bonfim
Vereadora


Sebastião Ap. de Lima
Vereador



Câmara Municipal de Roncador - Roncador - PR
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000024

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12026/01/21000024

Número / Ano	000024/2026
Data / Horário	21/01/2026 - 11:18:31
Ementa	REQUERIMENTO Nº 003/2026 - ofício a Exma. Senhora MARILIA PEROTTA BENTO GONÇALVES, Prefeita Municipal, "solicitando a inclusão das merendeiras e cozinheiras que trabalham nas escolas municipais no pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade."
Autor	Marilza Dias Assis Ferreira
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Requerimento
Número Páginas	1
Número da Matéria	3
Emitido por	Paulo

Essas profissionais desempenham um papel fundamental na alimentação saudável e segura dos alunos, mas muitas vezes são expostas a condições de trabalho insalubres e perigosas, como manipulação de alimentos, produtos químicos e equipamentos de cozinha, além de trabalhar em ambientes quentes e úmidos.

O adicional de periculosidade e/ou insalubridade é um direito previsto na legislação trabalhista e visa compensar os trabalhadores que estão expostos a condições de trabalho que podem afetar sua saúde e segurança.

A inclusão dessas profissionais no pagamento do adicional de periculosidade e/ou insalubridade será uma medida justa e necessária para reconhecer o importante trabalho que elas desempenham e para garantir sua saúde e segurança no trabalho.

Nestor Tenório
Pede deferimento.

Edição: Lucileide Chastina Rosa, Câmara Municipal de Roncador/PR
Roncador, 18 de janeiro de 2026

Sebastião Ap. de Lima
Vereador

Irene Kozak do Bonfim
Vereadora

Marilza Dias Assis Ferreira
Vereadora